



Audiência Pública

ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ouvidor Vanderson: Boa noite a todos são 18 horas e um minuto do dia 20 / 12 / 2024 na qualidade de ouvidor geral estamos aqui no fórum da cidadania e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de mobilidade e planejamento urbano para exposição e discussão do projeto de aprovação de um Loteamento localizado na Estrada Hisaichi Take Bayashi no Bairro Caetutuba matrícula 105 252 audiência pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do poder executivo no sentido de proporcionar ao cidadão a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes a matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público informamos que esta audiência pública segue os parâmetros fixados pela lei municipal número 3190 de 2001 alterada pela lei número 3567 de 2006 bem como suas alterações dadas pelo decreto número 8258 de 27 / 06 / 2017 e terá duração máxima de 3 horas solicitamos aos presentes que o presidente se manifestar como morador e procurem acionar Gleice ao fundo do salão para registro na lista as pessoas idosas ou com mobilidade reduzida poderão levantar a mão e aguardar para serem atendidos informamos ainda que as manifestações feitas fora do microfone não constarão em ato em virtude da gravação compoendo a mesa aqui comigo temos o senhor engenheiro Nivaldo Matias e Secretariando 1 doc a senhora Gleice ao fundo da plenária passo a palavra agora ao senhor Nivaldo....

Eng. Nivaldo: Boa noite a todos o processo hoje que a gente vai que vai se apresentado pelo corpo técnico do empreendedor é situado lá na Estrada Hisaichi Take Bayashi um Loteamento muito grande 1445 lotes respeitando a legislação municipal uma área de 175,00 m e já é um processo que já tramita desde 2020 na Secretaria sendo analisado continua em análise ainda essa situação da audiência pública como ele falou é para colher subsídios por uma melhor análise ainda do processo. Quero chamar o representante da empresa para que faça a apresentação, por favor fique à vontade :

Eng. Máximo: Boa noite a todos meu nome é Máximo Marcelo da Silva sou engenheiro responsável técnico pelo projeto urbanístico a estamos aqui representando evidentemente os loteadores e proprietários sou eu o Engenheiro responsável pelo projeto atual e engenheiro Camilo também é engenheiro da equipe que cuida da parte de hidrologia trânsito etc e está também o engenheiro Luiz Gustavo aqui nos colaboradores de na parte ambiental e vamos fazer então uma apresentação técnica é deste projeto

OK então vamos dar início a nossa apresentação :

Esse loteamento de então localizando ao bairro Caetutuba na Estrada Hisaichi Take Bayashi o processo de 28184 de 2020 a matrícula do imóvel 105.252 já está cadastrado como municipal área urbana ,aos proprietários:

Família do generoso é o sítio São Roberto hoje é da família então temos lá várias vários proprietários que o que nos vamos dizer, mais temos contato, é o Sr. José Roberto Generoso, então os empreendedores são um grupo de investidores que , além dos proprietários está o empresário Roberto Aparecido Rodrigues de Brito ele é um cidadão de Atibaia ele é responsável pela realização de alguns empreendimentos já Há de como o Shambala II, Shambala III no Bairro da usina e atualmente é o Estância cadeado no bairro de Belvedere vamos falar um pouquinho do empreendimento:

Localizado no Bairro Caetutuba, próximo a um monte de serviços

públicos já existente nesse bairro é voltado para a população local visando atender com qualidade de vida famílias da região oferecendo condição de moradias dignas acessíveis sustentáveis para as famílias de baixa renda da nossa cidade é haja visto que nós temos aqui vários e vários empreendimentos mas a preços que não são não são vamos dizer acessível ao povo de Atibaia aos trabalhadores daqui então a ideia é promover moradia segura a um bom sistema de comércio no local são lotes padrão 176,00 m 8,00 X 22,00. A proposta então, contempla o projeto completo toda a infraestrutura básica, vai ter água, esgoto, iluminação pública, abastecimento de energia evidentemente, pavimentação urbana sistema de lazer amplo, amplo, bem amplo vai ser arborizado área institucional bem localizado , essa área institucional ela está de frente para avenida para avenida não, para a Estrada né Hisaichi Take Bayashi então ela está em condições de atender toda a população do bairro, e vai ter estação de tratamento de esgoto também.

Do ponto de vista do desenvolvimento econômico da cidade ele vai contar com o espaço destinado ao comércio local com um amplo estacionamento que atenderá toda a região depois nós vamos jogar a planta e eu vou dar um detalhe muito muito bom disso com relação ao sistema viário ele está composto por vir as amplas, amplas mesmo sistema urbano preparado para receber transporte coletivo além de espaço destinado a estacionamento de ônibus, isso se vamos dizer a concessionária de ônibus quiser aproveitar que nós vamos deixar espaço lá para todo mundo , do ponto de vista ambiental o sítio é todo utilizado para agricultura a vida toda então ele não tem nenhum problema ambiental vamos dizer que possa a causar algum problema nós temos só árvores isoladas no local onde tem que fragmentos foram todos a destinados à área verde os pequenos fragmentos localização do empreendimento ele fica lá do Caetutuba né que nem estou falando, aí então após o Jardim colonial em frente ao Jardim parque real tá ? É uma área que está já vamos dizer no fundo já tem o loteamento recanto pôr do sol tem o Vivejo, tem bom é um lugar que já está já está habitado vai não é área isolada não, aí está uma localização no IGC para a gente sentir a parte de geologia, isso na foto do Google mas da uma ideia da ocupação aí mostrando o zoneamento ZR3 nós estamos falando de conforme a lei 816 /19 e a 796/2019 , é o que a gente usa como referência OK vamos falar agora do quadro de áreas nós temos a 61 % de área pública nesse empreendimento então nós estamos usando 39 % apenas para lote então a gente pega outro sistema público nós estamos com 231.000,00 m, 232.000,00m né arredondando entre Area verde e sistema de lazer, é bastante área, por isso que eu disse que é um amplo a sistema de lazer ele é realmente está com 70.000,00m de sistema de lazer super bem localizado que vai atender toda, toda a região com certeza aí é o detalhamento do sistema de lazer , pode pular por favor, as áreas institucionais nós estamos com 38.000,00m de área institucional é bastante também bem localizado e lotes nós estamos com 1445 lotes formando um total de 270.000,00 m aproximadamente , o que ocupa 39 % da , do total da área, Jéssica, abre a planta do loteamento por favor, boa , olha eu quero a salientar a parte de lazer desse empreendimento toda a mancha cor de rosa que nós estamos vendo aqui é sistema de lazer inclusive uma área super bem localizada bem na, a melhor área vamos dizer do loteamento, evidentemente que foi um pouco de briga com os empreendedores mas, consegui convencê-los de que uma sistema de lazer nessa região central aqui bem localizada vai valorizar muito o projeto, o projeto não né o empreendimento então nós temos:

sistema de lazer bem localizados e divididos né espalhados pelo empreendimento todo ,a área institucional super, super bem localizada de frente pra Hisaichi Take Bayashi, onde tem 35000 m só nessa

Atos do Poder Executivo

parte comunitária, quer dizer dá pra fazer o que o que se imaginar lá de empreendimento público a dá para ser utilizado, quanto ao arruamento, dá um zoom para nós aí dessa avenida Jéssica, tem 28,00m de largura, A então é uma bela Avenida, uma das maiores de Atibaia realmente eu não tenho conhecimento de outra com 28,00 m então nós vamos ter uma bela de uma avenida de entrada que é, da um zoo, uma parte, isso, a entrada do loteamento é uma entrada aqui com 45,00 m para ficar tranquilo, é um loteamento aberto não vai ser fechado, nada, então dá para ficar um belo de um espaço, vamos falar um pouquinho da estrada, a estrada estamos prevendo aí uma faixa de alargamento de 25,00 a 27,00 m, ao entorno a linha magenta, essa linha cor de rosa, é o perímetro do imóvel, então está sendo previsto uma faixa de alargamento em torno de 27,00 m dando num total 35,00 m de largura de uma margem a outra da estrada, fizemos um estudo para junto com o pessoal da prefeitura a prevendo o estacionamento, lugar para estacionamento de ônibus, rotatória para ônibus o tratamento da estrada está muito gostoso, quer dizer não vai atrapalhar o trânsito não vai não vai nada está super bem organizado, então, e aqui essa quadra primeira Quadra a nós estamos prevendo que a Quadra 2 prevendo seja uma Quadra exclusivamente comercial, o exclusivamente é complicado, mas a ideia é que seja uma Quadra para comércio então deixamos dotes grandes e lotes menores para pequenos comércios OK,

O local foi reservado para a Estação de tratamento de esgoto e daqui então vai ser lançado através de um emissáriozinho até o Rio depois de totalmente tratado, o Rio Atibaia ficar logo depois do real parque que está na frente do loteamento quer dizer a estrategicamente para esgoto não temos nenhum problema todo o sistema de água vai ser sistema isolado está sendo previsto aqui inúmeros espaços aí, mais de 20 espaços para poços, quer dizer ou estudo hidrológico da região aí nós já fizemos algum estudo com o pessoal da varinha os radiestesistas e tem um potencial aquífero aí um pouco melhor do que a média da cidade está a média da cidade é considerada de 3,5m³/h, nós estamos aqui com uma média de 6,00m³ aí, pelo estudo dos radiestesistas, enfim, o sistema de abastecimento vai ser por conta do empreendedor e vai dar conta de tudo, mostra a planta do mundo do a parte do voo de drone para gente dar uma olhada na localização geral aí fizemos o detalhe da área como hoje está dá para ver que a área é totalmente tranquila de se trabalhar declividade ótima para Atibaia, nós temos uma declividade média de 10% então estamos tranquilo com relação à topografia com relação a descarga de águas pluviais e a parte de esgoto estamos tranquilo porque na frente como eu disse tem o parque real e atrás do parque real já é o Rio Atibaia o que é isso basicamente é isso pessoal o engenheiro Camilo quer fazer algum complemento?

Eng. Luiz algum complemento?

Ouidor Vanderson: Bom obrigado Sr. Máximo nós estaremos então abrindo para perguntas caso tenha alguma manifestação acredito que não temos nenhum escrito, alguns dos presentes quer fazer algum questionamento ou manifestação

A mesa tudo bem? você quer?

Eng.º Nivaldo: Máximo a questão da água a questão da água como ficou definida?

Eng.º Maximo: Eng. Nivaldo a água é sistema isolado, o SAAE não teve condição de dar o abastecimento a para o empreendimento agora, mas com possibilidade Futura de uma adutora chegando até lá o evidentemente dos empreendedores estão atentos a isso tá estão, já fizeram várias conversações, a até a adutora chegou bem próximo está ali já mas não temos a certidão de abastecimento público então o sistema vai ser isolado por enquanto.

Eng.º Nivaldo: Outro questionamento Máximo, quanto ao lançamento de drenagem, você falou que vai ser bem específico, tem lugar específico para se ter esse lançamento? alguma interferência com esses loteamentos que estão implantados no entorno ou não?

Eng.º Maximo: Ótima pergunta, o empreendedor já fez com recurso próprio uma galeria que atravessa todo o parque real que era toda água ficava empossada praticamente o empreendedor já fez uma Galeria de

diâmetro de 1 m e meio a que sai da ponta do nosso empreendimento vou até mostrar isso com planta isso aqui ó nesse ponto aqui ó é um ponto baixo que vem uma água aqui atrás toda água de chuva aqui de cima na verdade não é nem nascente nem nada mas tem uma talvez que leva toda água pluvial da região essa água foi captada e foi feito um sistema de drenagem com Galeria de 1,5m que que atravessa o parque real até o Rio essa drenagem já foi a calculada considerando a como é que se diz, a incidência das águas do nosso empreendimento.

Ouidor Vanderson: Mais alguma manifestação perguntas não havendo mais questionamentos eu dou por encerrada esta audiência pública são 18 horas e 20 minutos do dia 20 / 12 / 2024 agradeço a presença de todos tenho a todos uma boa noite e um excelente final de semana

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.018/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, conforme projetos aprovados no corpo de bombeiros e emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB), incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para 03 edificações da Secretaria de Educação. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA NO DIA 25/03/2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica ainda aos interessados, que o EDITAL encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de março de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO, RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.855/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, necessários para uso efetivo como viaturas da guarda civil municipal de Atibaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A Secretária de Segurança pública e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 16h00 do dia 27/03/25 a NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o **dia 28/03/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e rerratificação encontra-se disponível nos sites

Atos do Poder Executivo

<http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de março de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.339/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/25. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (cloreto de sódio, agulha, atadura, sonda, mascara, etc.) destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 9.366/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/25. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, em ambiente 100% web, a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML segundo as regras do sistema Audesp.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que as ATAS de rerratificação dos editais se encontram disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud>.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de março de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.374/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização viária horizontal, destinado a manutenção de vias públicas no município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.244 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes em geral e outros gêneros (manteiga, queijos, requeijão), destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimentos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de março de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.931/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 037/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche no bairro Nova Cerejeiras, na Rua dos Alecrins, Atibaia-SP. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa SPALLA ENGENHARIA LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento mantendo inalterada a decisão de classificação da proposta apresentada pela empresa CONGRESIL ENGENHARIA LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de março de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de março de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 37.217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2024 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa 56.041.699 PATRICIA MAGNOLIA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o n° 56.041.699/0001-92, no Pregão Eletrônico n° 205/2024, referente à prestação de serviços de conserto e manutenção de brinquedos de parque instalados nas unidades escolares, com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Face ao que consta dos autos a empresa causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações e condições pactuadas no Edital, em virtude do cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do Artigo 155 da Lei 14.133/2021, porquanto apresentou atestado de capacidade técnica falso no procedimento licitatório em referência, ocasionando a anulação do ato de homologação dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 à empresa 56.041.699 PATRICIA MAGNOLIA DE LIMA e tornando sem efeito os atos subsequentes. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos despachos 26 a 28 do Memorando Eletrônico 59.400/2024, pela Secretaria de Administração no despacho 30 e por esta Pasta (despachos 13 e 21) e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por um período de 03 (três) anos, com fundamento no Item**

Atos do Poder Executivo

11.2. do Edital e no inciso IV do Artigo 156 da Lei 14.133/2021 e nos termos do Artigo 163 da Lei 14.133/2021. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 27 de fevereiro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa. **Secretária de Educação.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 28 de fevereiro de 2025

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.894/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 DECISÃO DE RECURSO Vistos, **ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde nos despachos 26 e 27 do Memorando Eletrônico n.º 56.378/2024 e com fundamento no r. parecer jurídico (despacho 31), **NEGO PROVIMENTO** ao mérito do recurso intentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, em sequência **RATIFICO** a manutenção da sanção ora lhe aplicada. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Fórum da Cidadania", 03 de março de 2025. **Daniel da Rocha Martini - Prefeito da Estância de Atibaia**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.242/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023 DECISÃO DE RECURSO Vistos, **ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 20 do Memorando Eletrônico n.º 60.212/2024 e com fundamento no r. parecer jurídico (despacho 24), **NEGO PROVIMENTO** ao mérito do recurso intentado pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, em sequência **RATIFICO** a manutenção da sanção ora lhe aplicada. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, "Fórum da Cidadania", 03 de março de 2025. **Daniel da Rocha Martini - Prefeito da Estância de Atibaia**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06 de março de 2025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE PARCERIA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N.º 029/24

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.257/24 - CONCURSO DE PROJETOS N.º 001/24

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Termo de Parceria n.º 029/24, por mais 30 (trinta) dias, com início em 15/03/25 e término em 14/04/25.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): SIMBiOSE - Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - CNPJ n.º 07.291.769/0001-55.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

SIGNATÁRIO: Adriana Sagiani Cavazzare, CPF n.º 097.813.308-05 e Mateus de Carvalho Queiroz, CPF n.º 404.654.218-73.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 07 de março

de 2025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.536/2.024-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 024/2.024 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CEPAMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 4 (quatro) meses - Assinatura: 28/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.837/2024 - LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO N.º 056/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: FIK LIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Objeto: extinção consensual - Assinatura: 05/03/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.855/2021-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 022/2021 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Objeto: rescisão amigável - Assinatura: 05/03/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.318/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/25 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CLÍNICA PRIMAVERA LTDA - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO NA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA CLÍNICA PRIMAVERA LTDA, EM REGIME DE INTERNATO, PARA TRATAMENTO DO PACIENTE M.A.A.A. PORTADOR DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 07/03/2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO N.º 12/2024 - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 165.465,12 - Assinatura: 06/03/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 248/2022 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS S/A - Objeto: prorrogação de prazo e reajuste - Vigência: 6 (seis) meses - Valor: R\$ 3.763.680,00 - Assinatura: 05/03/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.314/2023 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 18.999,99 - Assinatura: 07/03/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.288/2024-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2024 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 30 (trinta) dias - Assinatura: 28/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 -

Atos do Poder Executivo

CRENCIAMENTO N.º 012/2020 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.233/2023 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LTDA - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 30 (trinta) dias - Assinatura: 28/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.490/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 027/24 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadores: VALDIR APARECIDO LUPIANHE E PATRICIA HIGO LUPIANHE - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 06/03/2025.

PROCESSO N.º 04.448/2012 - DISPENSA N.º 003/2012 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.784/2020 - 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 060/12 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locatária: ANTÔNIO MEDINA MENDES - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 24/02/2025.

Divisão de Contratos, 07 de março de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): ROSANGELA PIRES DOS SANTOS - ESPÓLIO

Processo Digital / Fiscalização n.º 1510/2022

Código Externo: 615.516.534.129.115.343

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 218 - EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ALTERAÇÃO DE PERFIL ACIMA DE 1,00 METRO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 218 - Execução de movimentação de terra sem licença - Sanções de MULTA e EMBARGO, em 24/05/2022. Imóvel sito na Rua dos Cedros, 387 - lote 45 da quadra G- Jardim Estância Brasil. Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 13/12/2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos

termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MIGUEL CEVDAR - ESPOLIO

Processo Digital / Fiscalização n.º: 388/2025

Código Externo: 562.217.381.722.526.123

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1447 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1447 - sanção de MULTA, em 29/01/2025, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, na RUA MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO, QD 11, LT 55, MARACANA, ATIBAIA, 12949-275. Nos termos da LM 3696/08 Art. 2º, § 1º, Ref. I, cc. Art. 25, inc. I, reg. DM 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Providenciar a remoção do material disposto irregularmente e dar a destinação adequada. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): MIGUEL CEVDAR - ESPOLIO

Processo Digital / Fiscalização n.º: 387/2025

Código Externo: 741.817.381.709.483.524

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1446 - QUEIMADA EM LOTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1446 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 29/01/2025, por QUEIMADA EM ÁREA MENOR QUE 300 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL LEVE, na RUA MAESTRO JOAQUIM ALVARO BONILLO, QD 11, LT 55, MARACANA, ATIBAIA, 12949-275. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I - Art. 4º, §3º, inc. I - alínea a, cc. §4º, inc. I cc. Art. 8º, inc. I, cc. Art. 5º, §1º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que pode oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior

Atos do Poder Executivo

Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JR HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 439/2025

Código Externo: 446.217.382.669.429.314

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1550 -
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1550 - sanção de MULTA, em 22/01/2025, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por disposição de resíduos (solo, madeira, pedras, restos de construção) em área de preservação ambiental, na RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE 2500 - PORTAO - ATIBAIA - SP - CEP 12948-110. Nos termos da LM n.º 3696/08, Art.2, § 1º, Inc. VII, Ref. I - Ref. I cc. Art. 25, Inc. I, reg. pelo DM n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Providenciar a remoção do material disposto irregularmente e dar a destinação adequada. Apresentar CETR e laudo fotográfico. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): JR HELISON RAFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 477/2025

Código Externo: 125.017.385.838.454.649

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1551 -
QUEIMADA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (MADEIRA)

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1446 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 22/01/2025, por QUEIMADA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL LEVE, na RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE 2500 - PORTAO - ATIBAIA - SP - CEP 12948-110. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc III - Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea a cc. Art. 5º, § 1º cc. Art. 8º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que pode oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: NÃO REINCIDIR. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização - SEMADA

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 9268

Fiscalização 4913/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **REGINA ESTELA DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ: **091.XXX.XXX-84**, com endereço de correspondência na **RUA CRUZ DE MALTA, 535, NOVA CEREJEIRAS, ATIBAIA/SP, CEP: 12.950-642**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1621/2024** referente a **reparos da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na RUA CRUZ DE MALTA, n.º 535 (RUA DOS ALECRINS), QUADRA: 29, LOTE: 37, MATRÍCULA: 104516, INSCRIÇÃO: 09.202.037.00-0118905, NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9276

Fiscalização 4346/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N.º 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **MIGUEL MARTINS DO PRADO - ESPOLIO**, CPF/CNPJ: **091.XXX.XXX-84**, com endereço de correspondência na **RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, 2.603 BAIRRO: PORTAO ATIBAIA/SP CEP: 12.948-110**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1492/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, n.º 0, QUADRA: IL 10, LOTE: AREA 02, INSCRIÇÃO: 20.001.000.00-0106373, MATRÍCULA: 35077 / 35078, PORTAO, ATIBAIA/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1 Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1697/24	5228/24	MARILDO JESUS CONCEICAO	RUA SANCAO DO CAMPO, n.º 0, QUADRA: 41, LOTE: 13 INSCRIÇÃO: 09.214.013.00 0119510 / MATRÍCULA: 92965	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	REPAROS NA CALÇADA
46/25	303/25	MICHEL AUGUSTO DE SOUZA	RUA SERRA DO RIO DO RASTRO - QUADRA F - LOTE 10	PARQUE RES. SERRAS DE ATIBAIA I	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
90/25	488/25	OTELLO LUIZ FOSSA - ESPOLIO	RUA GUARUJÁ, QUADRA: 17, LOTE: 10	JARDIM PAULISTA	REPAROS NA CALÇADA
216/25	687/25	ALFREDO VITOR PEREIRA MENDONCA	AVENIDA PROFESSOR DR FLAVIO PIRES DE CAMARGO, n.º 850 (RUA YPÊ) QUADRA: E, LOTE: 94 103 A 105 INSCRIÇÃO: 08.003.010.00-0019018 MATRÍCULA: 669 / 35094 / 82714	VILA SANTA CLARA	REPAROS NA CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA Nº 32/2025-DS

De 07 de Março de 2025

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 835/2020:

CONSIDERANDO que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar Nº 835/2020, e ainda, do Ato Nº 004/2023-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a progressão do empregado abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
821	LEONARDO LIMA GOMES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	A-1	B-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 21/02/2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 34/2025-DS

De 07 de Março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c nº 837/2020, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o surgimento de uma vaga no padrão C-1 de Técnico em Operação de Estação de Tratamento em função da promoção do empregado Eusébio Leite de Almeida que consta no memorando nº 451/2025;

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei Complementar 835/2020 que determina o processo de promoção de avaliação individual dos empregados da SAAE;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a promoção do primeiro colocado conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	PADRÃO ATUAL	PONTOS	NOVO PADRÃO
1º	714	ADELSON APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	B-6	130,07	C-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias de março de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 35/2025-DS

De 07 de Março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes; resolve:

REVOGAR

A partir de 08 de março de 2025, a Portaria n.º 119/2021-DS que nomeou o Sr. **MARCOS DE BRITO NOGUEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 18.803.456-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 129.516.028-55, **da função gratificada de Chefe de Departamento de Engenharia** da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ;

Art.2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 36/2025-DS

de 07 de março de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no Contrato n.º 2014/000001, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Nelson Ozaki

IV - Suplente de Fiscal - Daniella Lopes Neves

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 16/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Luciana Cristina de Oliveira, código funcional 12410, RG 44.827.986-1, nos cargos de: Professora na EM Professor Guilherme Pileggi Contesini, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora PEB I na EMEF Valabonso Candido Ferreira no município de Piracaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 18/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Josiane Lopes da Silva, código funcional 9561 RG 43.950.227-5, nos cargos de: Professora na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco, e de Professora, código funcional 12244 no CEI Professora Aracy Salles Pereira, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 19/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Evileide dos Santos Prado, código funcional 12250 RG 40.195.053-0, nos cargos de: Professora no CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa,

Atos do Poder Executivo

e de Professora, código funcional 12394 na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 20/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Alessandra de Paiva Bueno, código funcional 9800 RG 34.433.087-4, nos cargos de: Professora na EM Prefeito Takao Ono, e de Professora, código funcional 12186, no CEI Aracy Salles Pereira, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 21/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Cristiane Pompolini Silveira, código funcional 9774, RG 18.872.001-7, nos cargos de: Professora na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora na EM Coronel Ladislau Leme no município de Bragança Paulista /SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 22/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º

9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Valquíria Maria de Paula Pinheiro, RG n.º 27.689.606 – 3, nos cargos de: Professora, código funcional n.º 9.536 e Professora, código funcional n.º 12.178, ambos na CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa, na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 23/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Josenúbia dos Santos, código funcional 12251 RG n.º 43.295.300-0, nos cargos de: Professora no CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa na Prefeitura da Estância de Atibaia e Professora PEB I na EMEF Governador Mário Covas no município de Campo Limpo Paulista/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 24/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Maise Maria Morato, RG n.º 36.415.157-2, nos cargos de: Professor, código funcional 11.396, no CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa e de Professor, código funcional 12.171, na EM Professor Waldemar Bastos Buhler, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia..

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 244/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **EDSON PINHEIRO DE MORAES**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.990.689-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.144.078-82, designado na função gratificada de Supervisor de Cadastro Fiscal Imobiliário, para **cumular** a função gratificada de **Chefe de Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular no período de **6 de março a 4 de abril de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 5 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 245/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **PERSIO PIRES CANDIDO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.221.618-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 299.235.898-38, para exercer, em confiança, a função de **Supervisor de Serviços de Trânsito**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 10 de março de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 246/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RICARDO BATISTA ZENI**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.603.627-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.255.198-80, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Manutenção de Próprios Municipais**, na Secretaria de Serviços, *a partir de 10 de março de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 247/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 1.169/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **CAMILE MAGRO CARVEJANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 49.709.876-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 424.878.808-05, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 248/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 1.223/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **NEUSA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.164.631-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º

Atos do Poder Executivo

104.621.308-35, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 249/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ELITANIO SANTOS RAMOS**, portador da cédula de identidade RG nº 34.612.792-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.032.688-62, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 10 de março de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 250/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **PEDRO FRANCISCO SALLES ROCHA**, portador da cédula de identidade RG nº 47.161.142-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.389.338-64, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Rede Socioassistencial Privada**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 10 de março de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 251/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PATRICIA MACHADO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.876.301-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 357.136.858-45, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Estruturação e Modelagem de Projetos do Governo**, na Secretaria de Governo, *a partir de 10 de março de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 252/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **BEATRIZ DA SILVA MENDES DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.352.110-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.687.838-20, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Proteção Social Especial**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 10 de março de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

Atos do Poder Executivo

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

PORTARIA Nº 253/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. WESLLA PEREIRA LIMA, portadora da cédula de identidade RG n.º 67.155.776-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.487.801-08, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Proteção Social Básica**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de março de 2025.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 254/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. ANTONIA APARECIDA CINTRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.994.823-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 171.323.238-30, designada na função gratificada de Chefe de Divisão de Controladoria, para **cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Finanças**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias sobrestadas da titular, no período de 17 a 31 de março de 2025.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 7 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 7.721/2025

PORTARIA Nº 5.128-GP de 06 de março de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O servidor municipal Leonardo Santos Caldas, da EM Prefeito Walter Engrácia de Oliveira, que foi contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 922 de 22 de novembro de 2023, fica reconduzido para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 12.194/2025

PORTARIA Nº 5.129-GP de 07 de março de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei Complementar n.º 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal de Inovação-Cmi, para análise de documentos e emissão de pareceres quanto à aprovação ou rejeição dos requerimentos de incentivos fiscais e projetos de inovação, visando o desenvolvimento das atividades econômicas no Município de Atibaia, em conformidade com as Leis Complementar n.º 678 de 2013 e Lei Complementar n.º 889 de 2022 e Decreto 10.220 de 2023, com a seguinte composição:

I – Presidente – Annibale Tropi Somma;

II - Membros:

- Luis Donizete Nunes da Silva - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Cláudia Maria Nogueira - Representante da Secretaria de Justiça;
- Bráulio Grossi Oliveira - Representante da Secretaria de Administração;
- Luciane Kiyu Yamagata - Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
- Clayton Gomes Barboza Cavalcante - Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- Humberto Casal de Rey Nelson - Representante do Instituto de

Atos do Poder Executivo

Desenvolvimento Empresarial Atibaia;
g) Elias dos Santos Reis - Representante da Instituição Educacional Atibaiense Ltda - Centro Universitário UNIFAAT;
h) Márcio Yuji Tokunaga - Representante da ETEC Professor Carmine Biagio Tundisi;
i) Marcelo Cáceres - Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 4.801-GP, de 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 12.194/2025

PORTARIA N.º 5.130-GP
de 07 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar n.º 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Especial, para análise de documentos e emissão de pareceres quanto à aprovação ou rejeição dos requerimentos de incentivos fiscais visando o desenvolvimento das atividades econômicas e dos empreendimentos hoteleiros no Município de Atibaia, em conformidade com as Lei Complementar n.º 638 de 2011, a Lei Complementar n.º 889 de 2022 e o Decreto n.º 10.220 de 2023, com a seguinte composição:

I – Presidente: Annibale Tropi Somma;

II- Membros:

- a) Luis Donizete Nunes da Silva - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b) Cláudia Maria Nogueira - Representante da Secretaria de Justiça;
- c) Bráulio Grossi Oliveira - Representante da Secretaria de Administração;
- d) Luciane Kiyu Yamagata - Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;
- e) Clayton Gomes Barboza Cavalcante - Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- f) Humberto Casal de Rey Nelson - Representante do Instituto de Desenvolvimento Empresarial Atibaia;
- g) Elias dos Santos Reis - Representante da Instituição Educacional Atibaiense Ltda – Centro Universitário UNIFAAT;
- h) Márcio Yuji Tokunaga - Representante da ETEC Professor Carmine Biagio Tundisi;
- i) Marcelo Cáceres - Representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 4.802-GP, de 02 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 004/2021

PORTARIA N.º 5.131-GP
de 07 de março de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Sra. Antonia Aparecida Cintra, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 17.994.823-4 SSP/SP, inscrita no CPM/MF n.º 171.323.238-30, em substituição a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, no período de 17 à 31 de março de 2025, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto n.º 9.415, de 1 de janeiro de 2021 e Portaria n.º 5.082-GP de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo n.º 36.489/2020

DECRETO N.º 11.268
de 07 de março de 2025

Revoga-se em todos os termos o Decreto n.º 3.850, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre autorização para execução de obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na área de Sistema de Recreio com 1.000m², entre a Avenida Jequitibá e Rua Imbé, no Loteamento Vitória Régia, neste Município, à Sra. Antonia Gabriela Alves Nascimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 3.850, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre autorização para execução de obras de manutenção, urbanização, implementação de equipamentos e melhorias na área de Sistema de Recreio com 1.000m², entre a Avenida Jequitibá e Rua Imbé, no Loteamento Vitória Régia, neste Município, à Sra. Antonia Gabriela Alves Nascimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Paulo Henrique de Souza Rocha
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 13.374/2025

DECRETO Nº 11.269
De 07 de março de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.71.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$500.000,00
02.801.0467.0000SGRI DEMANDA 062161 PRAÇAR\$ 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$500.000,00
02.801.0467.0000SGRI DEMANDA 062161 PRAÇA R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de março de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2025, ÀS 17h00.

Veto Total nº 02/2024, de autoria do Executivo. Veto Total ao Projeto de Lei 54/2023, de autoria do Vereador Ademilson Militão. Projeto de Lei que dispõe sobre a carteira de identificação da pessoa com fibromialgia, atribuindo o ônus do serviço à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS. Maioria absoluta, votação única nominal.

Veto Total nº 01/2025, de autoria do Executivo. Veto Total ao Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter. Projeto de Lei que institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Maioria absoluta, votação única nominal

Veto Total nº 02/2025, de autoria do Executivo. Veto Total ao Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter. Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas comprovarem o cumprimento da legislação federal, no que diz respeito à contratação de aprendizes. Maioria absoluta, votação única nominal

JULIO CESAR MENDES
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025
- de 06 de Março de 2.025

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Especial com a finalidade de dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, de autoria **Takao IKEDA**.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Julio Cesar Mendes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, inciso I, alínea "b" combinado com o Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os Vereadores que comporão a Comissão Especial:

- ANTONIO CARLOS DE LIMA
- PAULO FERRAZ ALVIM MUHLFARTH
- LUCAS ALTIERI GARCIA-
- JOSÉ CARLOS MACHADO
- LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir o parecer.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 06 DE MARÇO DE 2025.

Julio Cesar Mendes
PRESIDENTE



Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2024

0074 ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ESORTIVA E DE LUTAS 22.221.054/0001-10
RUA ABOLICAO, 411, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP

Conta Analítica	Saldo Atual	Conta Analítica	Saldo Atual
(10000) ATIVO		(20000) PASSIVO	
(10001) ATIVO CIRCULANTE	70,00	(27000) PATRIMONIO LIQUIDO	70,00
(10002) DISPONIVEL	70,00	(27200) PREJUIZOS ACUMULADOS	70,00
(10020) BANCO CONTA MOVIMENTO	70,00	(27201) LUCRO OU PREJUIZOS	70,00
(10028) BANCO DO BRASIL AG. 4588-8 C/C 17330-	70,00	(27204) LUCRO DO EXERCICIO	70,00
Total do Ativo :	70,00	Total do Passivo :	70,00

Entidades da Sociedade Civil

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro de 2024

0074 ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ESORTIVA E DE LUTAS	22.221.054/0001-10
RUA ABOLICAO, 411, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP	

Conta Analítica

Saldo Atual Conta Analítica

Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2024, conforme documentação apresentada.



Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO BUENO
Data: 25/02/2025 12:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ALBANEZ DOS SANTOS
Data: 25/02/2025 10:16:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ESORTIVA E
CNPJ: 22.221.054/0001-10
PAULO SERGIO BUENO
CPF: 280.825.128/90
SÓCIO TITULAR

ALEXANDRE ALBANEZ DOS SANTOS
CRC: 1SP234373/0-1
CONTADOR



Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício

Dezembro de 2024

0074 ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL ESORTIVA E DE LUTAS		22.221.054/0001-10	
RUA A BOLICA O, 411, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP		Lucro Presumido	
Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual	
(+) Receita de Vendas ou Serviços Prestados			
301010100005 (3008) LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	50.000,00	50.000,00	
(+) Total Receita de Vendas ou Serviços Prestados	50.000,00	50.000,00	
= RECEITA LÍQUIDA	50.000,00	50.000,00	
(-) Despesas Administrativas			
402020100008 (41109) MATERIAL DE CONSUMO	12.720,00	12.720,00	
402030200002 (41402) SERVIÇOS PREST. PESSOA JURIDICA	34.100,00	37.200,00	
(-) Total Despesas Administrativas	46.820,00	49.920,00	
(-) Despesas Financeiras			
402040100002 (41503) DESPESAS BANCARIAS	809,20	901,00	
(-) Total Despesas Financeiras	809,20	901,00	
= LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	2.370,80	(821,00)	
(+) Outras Receitas			
302030100003 (3304) DOACOES	10,00	821,00	
(+) Total Outras Receitas	10,00	821,00	
= LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	2.380,80		

Entidades da Sociedade Civil

Demonstração do Resultado do Exercício Dezembro de 2024

0074 ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ESORTIVA E DE LUTAS	22.221.054/0001-10
RUA A BOLICA O, 411, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP	Lucro Presumido

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2024,
conforme documentação apresentada.



Documento assinado digitalmente
PAULO SERGIO BUENO
Data: 25/02/2025 12:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ALBANEZ DOS SANTOS
Data: 25/02/2025 10:16:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2024

ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ESORTIVA E DE LUTAS
CNPJ: 22.221.054/0001-10
PAULO SERGIO BUENO
CPF: 280.825.128/90
SÓCIO TITULAR

ALEXANDRE ALBANEZ DOS SANTOS
CRC: 1SP234373/0-1
CPF: 132.279.328/06
CONTADOR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80E5-AD04-6822-B040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 08/03/2025 00:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/80E5-AD04-6822-B040>